

000096



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.658, DE 15 DE abril DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno para melhoria do sistema viário, implantação de casas populares e campo de futebol, situada na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco.

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, cadastrada no Incra sob nº 63520000074395, área essa necessária para melhoria do sistema viário, implantação de casas populares e campo de futebol:

Inicia-se no ponto 1 distante 83,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Maria Castilho de Oliveira Costa e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto 1 segue até o ponto 2 com NW17°14'41" e 122,83m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 3 com SW80°00'35" e 14,14m, confrontando neste trecho (1 ao 3) com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto 4 com NW16°48'08" e 134,10m, confrontando com a propriedade da Família Mariotto; daí deflete à direita e segue até o ponto 5 com NE73°59'05" e 165,23m, confrontando com a área remanescente do Espólio de Osny Guarneri; daí deflete à direita e segue até o ponto 6 com SE17°35'24" e 262,03m, confrontando com a propriedade da Família Botossi; daí deflete à direita e segue até o ponto 1 inicial com SW75°16'25" e 157,67m, confrontando com o lote nº 9 da Quadra 8, com a Rua Vantuilde José Brandão, com os lotes 10 e 11 da Quadra 7, com a Rua Gilberto Rodrigues da Silva e com os lotes 10 e 81 da Quadra 6 do Jardim Piratininga, Bairro do Barranco, perfazendo no perímetro acima uma área de 41.995,40m<sup>2</sup>, existindo na área construções como segue: 01 casa de 75,52m<sup>2</sup>, 01 depósito de 33,64m<sup>2</sup> e 02 galpões de 245,98m<sup>2</sup> e de 349,80m<sup>2</sup> cada.

AM

SM



# Prefeitura Municipal de Taubaté

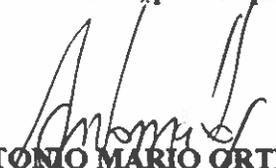
## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º :** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1175, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º :** As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

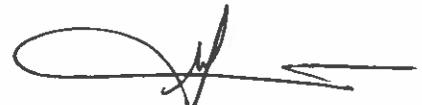
**ARTIGO 4º :** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 15 de abril de 1998

  
**MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**